|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 253, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.002277/2015-57, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote A do Leilão no 04/2014-ANEEL, de titularidade da empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.073.957/0001-68, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão   
no 01/2015-ANEEL, celebrado em 6 de março de 2015, é alcançado pelo art. 4o, inciso II, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Eletrosul Centrais Elétricas S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.7.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Eletrosul Centrais Elétricas S.A. | | |  | 00.073.957/0001-68 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Rua Deputado Antônio Edu Vieira | | |  | 999 |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  |  |  | Pantanal |  | 88040-901 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Florianópolis |  | SC |  | (48) 3231-7000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | Lote A do Leilão no 04/2014-ANEEL (Contrato de Concessão no 01/2015-ANEEL, celebrado em 6 de março de 2015). |
| Descrição do Projeto | | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote A do Leilão no 04/2014-ANEEL, compreendendo: |
| I - Linha de Transmissão Gravataí - Capivari do Sul, em 525 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de oitenta e três quilômetros; |
| II - Linha de Transmissão Guaíba 3 - Capivari do Sul, em 525 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de cento e setenta e oito quilômetros; |
| III - Linha de Transmissão Viamão 3 - Capivari do Sul, em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de sessenta e cinco quilômetros; |
| IV - Subestação Capivari do Sul, em 525/230 kV-13,8kV (6+1 R) x 224 MVA e 230/138-13,8kV (2x100 MVA); |
| V - Linha de Transmissão Osório 3 - Gravataí 3, em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de sessenta e seis quilômetros; |
| VI - Linha de Transmissão Porto Alegre 8 - Porto Alegre 1, em 230 kV, Circuito Simples, Subterrânea, com extensão aproximada de três quilômetros e quatrocentos metros; |
| VII - Linha de Transmissão Porto Alegre 12 (Jardim Botânico) - Porto Alegre 1, em 230 kV, Circuito Simples, Subterrânea, com extensão aproximada de quatro quilômetros; |
| VIII - Subestação Porto Alegre 1, em 230/69 kV, 3 x 83 MVA; |
| IX - Subestação Vila Maria, em 230/138 kV, 2 x 150 MVA; |
| X - Subestação Osório 3, em 230 kV; |
| XI - Linha de Transmissão Livramento 3 - Alegrete 2, em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de cento e vinte e cinco quilômetros; |
| XII - Linha de Transmissão Livramento 3 - Cerro Chato, em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de dez quilômetros; |
| XIII - Linha de Transmissão Livramento 3 - Santa Maria 3, em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e quarenta e sete quilômetros; |
| XIV - Linha de Transmissão Livramento 3 - Maçambará 3, em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e cinco quilômetros; |
| XV - Subestação Maçambará 3, em 230 kV; |
| XVI - Subestação Livramento 3, em 230 kV, com Compensador Síncrono - 90/+150 Mvar; |
| XVII - Linha de Transmissão Santa Vitória do Palmar - Marmeleiro, em 525 kV, Circuito Simples, Segundo Circuito, com extensão aproximada de quarenta e oito quilômetros; |
| XVIII - Linha de Transmissão Marmeleiro - Povo Novo, em 525 kV, Circuito Simples, Segundo Circuito, com extensão aproximada de cento e cinquenta e dois quilômetros; |
| XIX - Linha de Transmissão Povo Novo - Guaíba 3, em 525 kV, Circuito Simples, Segundo Circuito, com extensão aproximada de duzentos e quarenta e cinco quilômetros; |
| XX - Linha de Transmissão Guaíba 3 - Nova Santa Rita, em 525 kV, Circuito Simples, Segundo Circuito, com extensão aproximada de quarenta quilômetros; |
| XXI - Linha de Transmissão Guaíba 3 - Candiota 2, em 525 kV, Circuito Duplo, Primeiro e Segundo Circuitos, com extensão aproximada de duzentos e setenta e nove quilômetros; |
| XXII - Linha de Transmissão Guaíba 3 - Gravataí, em 525 kV, Circuito Simples, Primeiro Circuito, com extensão aproximada de cento e vinte e sete quilômetros; |
| XXIII - Linha de Transmissão Guaíba 3 - Guaíba 2, Circuito Simples, Primeiro Circuito, com extensão aproximada de dezenove quilômetros; |
| XXIV - Linha de Transmissão Guaíba 3 - Guaíba 2, Circuito Simples, Segundo Circuito, com extensão aproximada de dezenove quilômetros; |
| XXV - Subestação 525/230-13,8 kV Guaíba 3, (6+1 R) x 224 MVA; |
| XXVI - Subestação 525/230-13,8 kV Candiota 2, (6+1R) x 224 MVA; e |
| XXVII - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, Instalações Vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
| Período de Execução | | De 6/3/2015 a 6/3/2018. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF] | | Municípios de Alegrete, Alvorada, Amaral Ferrador, Araricá, Arroio dos Ratos, Arroio Grande, Balneário Pinhal, Barão do Triunfo, Cacequi, Cachoeirinha, Camaquã, Campo Bom, Capão do Leão, Candiota, Canguçu, Canoas, Capela de Santana, Capivari do Sul, Caraá, Cerro Grande do Sul, Cidreira, Charqueadas, Cristal, Dilermando de Aguiar, Dois Irmãos, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Glorinha, Gravataí, Gramado, Guaíba, Igrejinha, Itaara, Itaqui, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maçambará, Mariana Pimentel, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Palmares do Sul, Pareci Novo, Parobé, Pelotas, Picada Café, Pinheiro Machado, Piratini, Portão, Porto Alegre, Presidente Lucena, Quaraí, Rio Grande, Rosário do Sul, Santa Maria, Santa Maria do Herval, Sant'Ana do Livramento, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha, São Gabriel, São Jerônimo, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Taquara, Três Coroas, Triunfo, Turuçu e Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Márcio Pereira Zimmermann. | | CPF: 262.465.030-04. |
| Nome: Ronaldo dos Santos Custódio. | | CPF: 382.173.090-00. |
| Nome: Sandro Rodrigues da Silva. | | CPF: 623.295.109-34. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 1.987.973.152,01. |  |
| Serviços | | 962.537.715,74. |  |
| Outros | | 288.461.968,22. |  |
| **Total (1)** | | **3.238.972.835,97**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 1.819.655.059,05. |  |
| Serviços | | 928.642.272,78. |  |
| Outros | | 288.461.968,22. |  |
| **Total (2)** | | **3.036.759.300,05**. |  |